

01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO № 05/2018, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO A PRIMA SERVIÇOS TECNICOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Aos quinze dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito, por este CONTRATO, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo Presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012690587/89, doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, PRIMA SERVICOS TECNICOS LTDA - EPP, com sede na estrada Francisco da Cruz Nunes, 836, Itaipu, Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o no 19.907.671/0001-69, neste ato representada por seu Sócio, Mauro Cristiano Perassolli, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 1976102450 CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 339.146.307-44, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 21/09/2018 contida no processo EMUSA nº 510003293/2018 e com amparo no art. 38, VI c/c art. 58, I, c/c art. 65, I, "a" e "b" c/c § 1º primeira parte, todos da Lei nº 8666/93 c/c art. 91 §3º da lei 13.303/2016 tem entre si, certo e ajustado, o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato nº 05/2018, firmado em 05/02/2018, para Revitalização da Rua Maurício de Abreu localizada no Bairro do Barreto.



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: redução e exclusões de itens no valor de R\$ 45.602,14 (quarenta e cinco mil seiscentos e dois reais e quatorze centavos), acréscimo de itens no valor de R\$ 45.602,14 (quarenta e cinco mil seiscentos e dois reais e quatorze centavos), representando 15,86% do valor total do contrato, sem alteração no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo C. Pereira

Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Mauro Cristiano Perassolli Sócio/Resp. Técnico